

AÇÕES E SERVIÇOS

MAIO 2024 – BOLETIM MENSAL

Associação dos Notários e
Registradores do Estado do Mato
Grosso – Anoreg/MT



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 737/2020

Autoria: João Batista (PP)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Modifica o Art. 1º da Lei nº 10.937 de 09 de setembro de 2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios do Estado de Mato Grosso aceitarem os pagamentos das taxas por cartão de débito.

Justificativa: A presente proposição tem o objetivo de garantir que os cartórios extrajudiciais de Mato Grosso disponibilizem aos cidadãos a possibilidade de realizarem pagamento das suas taxas por meio de Cartão de Débito , bem como parcelamento através de cartão de crédito. Tal medida possui o escopo de garantir maior segurança nas transações e disponibilizará maior comodidade aos cidadãos.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Data Último Andamento: 08/05/2023



ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.C N.: 54/2022

Autoria: Deputado Dr. Eugenio (PSB)

Relator: Deputado Carlos Avallone (PSDB)

Assunto: Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, que “Institui o Estatuto da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, a fim de promover, defender e evitar abusos aos direitos da pessoa idosa.

Justificativa: Será acrescentado o art. 17-B, a Seção VIII, do Capítulo VI, da Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 17-B Cabe aos serviços notariais e de registro, a adoção permanente de medidas preventivas para coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I – antecipação de herança;
- II – movimentação indevida de contas bancárias;
- III – venda de imóveis;

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.C N.: 54/2022

IV – tomada ilegal;

V – mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e

VI – qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.

§ 1º Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Ministério Público.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais do estado deverão denunciar aos órgãos citados na alínea anterior, quaisquer suspeitas de apropriação indébita de recursos financeiros ou bens de idosos, especialmente, quando observada administração fraudulenta de cartões bancários ou de recebimento de benefícios previdenciários.

§ 3º A iniciativa privada e as entidades civis, em parceria, deverão realizar ações educativas de conscientização e prevenção da violência financeira contra o idoso”.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho

Data Último Andamento: 01/06/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1419/2023

Autoria: Wilson Santos (PSD)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado de Mato Grosso.

Status: Parecer Jurídico favorável emitido na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Apto a apreciação pela Plenária.

Justificativa O Projeto de Lei impõe aos cartórios de registro civil a obrigação de encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão responsável pelo cadastro civil do Estado os dados de falecimento colhidos quando do registro do óbito das pessoas naturais, visando garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, enfraquecendo os agentes do crime que se aproveitam de documentos alheios para cometer ilícitos penais na sociedade.

Creemos que se faz necessário ao controle das relações sociais e jurídicas que a ocorrência da morte de dada pessoa natural seja objeto de constatação pública, haja vista que o evento gera repercussão nas esferas civil e penal do indivíduo, de outrem, e da coletividade em geral.

Data Último Andamento: 22/04/2023

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.N.: 1165/2023

Autoria: Sebastião Rezende (União Brasil)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Cartórios que prestam serviços notariais no Estado de Mato Grosso informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Justificativa: Visa o presente Projeto de Lei tornar obrigatório que os Cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Hoje o usuário, após o reconhecimento de firma no Cartório de Notas, precisa procurar o DETRAN para realizar tal comunicação, o que traz um trabalho a mais para o cidadão e que na maioria das vezes não é feito. Assim, enquanto o proprietário do veículo não se dirigir ao órgão de trânsito (DETRAN) para entregar a cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente preenchido, datado e assinado, ficará responsável pelo bem até que o novo proprietário proceda a transferência para o seu nome.



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.N.: 1165/2023

Dessa feita, o comunicado de venda de veículo feita em Cartório permite com que todo processo seja feito em apenas um local, de maneira fácil e rápida.

Salienta-se plausível que, com relação ao ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador, o próprio cartório que reconheceu as firmas comunique automaticamente ao Detran-MT a transferência de propriedade por meio eletrônico, sem nenhum ônus para os usuários, ressalvadas as despesas cartorárias com o reconhecimento das firmas e demais cobranças pertinentes.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Data Último Andamento: 15/06/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1953/2023

Autoria: Wilson Santos (PSD)

Relator: Ainda não tem

Assunto: Determina que os serviços notariais e de registro, no âmbito do Estado de Mato Grosso, adotem medidas para coibir a pratica de abuso contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

Justificativa: Determina que os serviços notariais e de registro, no âmbito do Estado de Mato Grosso, adotem medidas para coibir a pratica de abuso contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I - Antecipação de herança;II - Movimentação indevida de contas bancarias;
- III - Venda de imóveis;
- IV - Tomada ilegal;
- V - Mau uso de ocultação de fundos bens ou ativos; e
- VI - Qualquer outra hipótese relacionado à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e/ou patrimoniais sem devido consent do idoso.



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1953/2023

Parágrafo único. As medidas preventivas de que tratam o caput referem-se a comunicação de indícios de qualquer tipo de violência contra idoso nos atos a serem praticados perante notário e registradores, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Polícia Civil e/ou Ministério Público.

Status: Na Consultoria para Despacho.

Data Último Andamento: 23/10/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 114/2023

Autoria: Thiago Silva (MDB)

Relator: Deputado Nininho (PSD)

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa de Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Justificativa: No âmbito da União, a existência da Lei nº 13.465, de 2017 veio para regulamentar à regularização fundiária rural e urbana, estabelecendo diretrizes aos estados e municípios. Ainda, a presente proposição possibilita a concessão de direito real de uso de área, tanto de modo gratuito como oneroso, buscando fomentar a economia local através do aumento de produção e mão de obra, bem como a arrecadação do Estado de Mato Grosso, através da possibilidade da criação da concessão de áreas para produção rural de grande porte, desde garantida a devolução da terra, após o prazo contratual, em seu status quo.



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 114/2023

Portanto, a consolidação da referida legislação, através da criação deste programa de regularização fundiária traz avanços significativos no que tange a garantia do acesso a terras, principalmente, a pequenos produtores rurais, tendo em vista que, com a legitimação de sua pequena propriedade, fazem-se possíveis melhores investimentos e angariação de recursos para melhoria na produção e, conseqüentemente, geração de emprego, renda e arrecadação ao Estado.

Status: Tramitação suspensa na 24ª Sessão Ordinária (08/05/2024), Memorando nº 71/2024/GDTS/DAO, de 29.04.24, do autor.

Data Último Andamento: 09/05/2024

OBS: Esta semana não houve andamentos nos PL's acompanhados, tampouco apresentação de algum Novo PL que atinja o Escopo de Serviços Notariais no Estado de Mato Grosso.

DADOS DA CEI/MT

ATENDIMENTOS NO CHAT
DO SITE DA CEI-MT
MAIO 2024

995



PEDIDOS REALIZADOS NA
PLATAFORMA DA CEI-MT
MAIO 2024

26.000



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

REUNIÕES

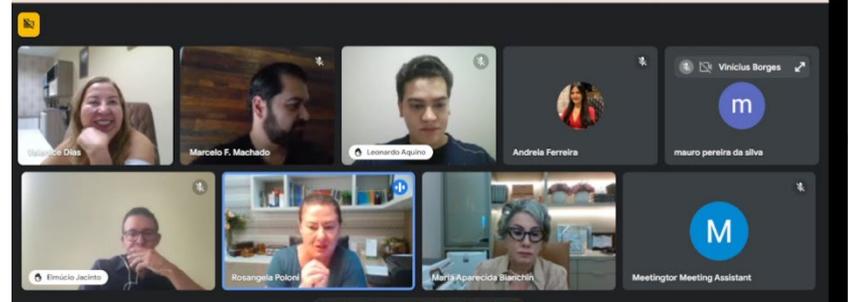
4 REUNIÕES – MAIO 2024

1

Reunião: CGJ
Data: 07/05/2024
Local: CGJ
Assunto: Registra-se
Participantes: Dra. Velenice Dias, Dr. Rodrigo Castro e membros das demais entidades.

2

Reunião: Anoreg-MT
Data: 10/05/2024
Local: Videoconferência
Assunto: Tabela de Custas
Participantes: Dra. Velenice Dias, Dr. Marcelo F. Machado, Dr. Leonardo Aquino, Dr. Mauro Pereira, Dr. Elmucio Jacinto, Dra. Rosângela Poloni e Dra. Maria Aparecida Bianchin.



REUNIÕES

4 REUNIÕES – MAIO 2024

3	<p>Reunião: EMNOR Data: 15/05/2024 Local: Videoconferência Assunto: Proposta de Curso Participantes: Dra. Velenice Dias, Dra. Maria Aparecida Bianchin, Dr. Mauro Pereira e Andreia Ferreira.</p>	
4	<p>Evento: IX Encontro Regional de Notários e Reg. de Mato Grosso Data: 24/05/2024 Local: Pousada Penhasco Assunto: Diversos temas relacionado a atividade notarial e registral.</p>	



AGENDA DE EVENTOS

**24
AGO**

Cartório Amigo 2024

**21
SET**

Prazos para a prática de atos nos
serviços Extrajudiciais

**8/9
NOV**

XXII Encontro Estadual de Notários e
Registradores de MT (Cuiabá/MT)
(Presencial e On-line)



ANIVERSARIANTES DE MAIO

QTD	NOME	DIA/MÊS
1	FABIANA ALBUES MACIEL	3-MAIO
2	CRISTIANE DE BORBA CUNHA	3-MAIO
3	JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA	4-MAIO
4	OLDEMIR SCHWIDERKE	5-MAIO
5	ANE CAROLINA NOVAES	6-MAIO
6	ADRIANO SEVERO DOS SANTOS	6-MAIO
7	KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA	8-MAIO
8	PAULO HENRIQUE FELIPETTO MALTA	8-MAIO
9	DIRCEU DA SILVA	9-MAIO
10	FATIMA APARECIDA LOURENCO	13-MAIO
11	WANDERLEY LUIZ KUHN	15-MAIO
12	RICARDO FABRICIO SEGANFREDO	17-MAIO
13	RUBISMARA RODRIGUES SALES	18-MAIO





ANIVERSARIANTES DE MAIO

QTD	NOME	DIA/MÊS
14	MARIA CAROLINA MAGALHÃES	28-MAIO
15	MARCELO FRANCISCO PINTO	29-MAIO
16	NILVA MARTINS CUNHA	31-MAIO

CLUBE DE VANTAGENS



A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT) informa a todos os associados que reformulou seu Clube de Vantagens. Agora, a página, no site da instituição, está mais atrativa e as empresas parceiras estão separadas por ramo de atividade.

“Decidimos criar um novo layout visando chamar mais atenção dos nossos associados para aproveitarem mais os descontos oferecidos pelas empresas parceiras da Anoreg-MT. Há muitos descontos exclusivos em produtos e prestação de serviços ofertados por mais de 100 empresas. A nova página do Clube de Vantagens ficou mais intuitiva e muito fácil de encontrar o que precisa. Esperamos que todos os associados aproveitem, lembrando que os notários e registradores associados à Anoreg-MT também têm acesso a descontos exclusivos no Clube de Vantagens da Anoreg-BR”, frisou a coordenadora administrativa, Andreia Ferreira.

A Anoreg-MT comunica que o associado que desejar ter acesso ao Clube de Vantagens deve entrar em contato com o colaborador Vinicius Borges pelo telefone/Whatsapp (65) 98463-2266.



[Acesse aqui](#) o Clube de Vantagens da Anoreg-MT



Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso

CARTÓRIO AMIGO 2024

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT) informa que o “Cartório Amigo – Ações para um futuro melhor” deste ano será realizado em todo o Estado no dia 24 de agosto. A entidade ressalta que as serventias já podem fazer a adesão à campanha, cujo objetivo é oportunizar à sociedade a realização de atos importantes e gratuitos (na forma da lei) da vida civil como emissão de segunda via de certidão de nascimento, casamento e óbito; materialização do CPF; consulta de títulos protestados em todo o país; informações sobre divórcio e inventário; quais os documentos necessários para registrar animais de estimação; informações sobre regularização fundiária, dentre muitos outros serviços prestados pelos cartórios.

A participação das serventias é facultativa, mas a Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso recomenda a participação de todas, haja vista a função social dos delegatários. O formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail adm01@anoregmt.org.br. Os materiais de publicidade serão divulgados posteriormente.

Aliado à prestação dos serviços haverá, às 16h, em Cuiabá, o casamento social, destinado às famílias que devidamente comprovarem renda familiar de até três salários mínimos. No interior do Estado também serão realizados os matrimônios, ficando a cargo de cada cartório participante definir o horário mais adequado para a celebração do ato.

As inscrições para o casamento social já estão abertas e devem ser realizadas no cartório de registro civil de cada município participante até o dia 10 de julho.



**ALGUNS SERVIÇOS E
ORIENTAÇÕES GRATUITAS PARA
TODOS NESSE DIA ESPECIAL
24 DE AGOSTO**

EM TODOS OS CARTÓRIOS
PARCEIROS DO PROJETO
EM MATO GROSSO

**CONFIRA OS
SERVIÇOS
DISPONÍVEIS**

Inscrições do casamento
abertas até o dia 10/07/2024.

- CASAMENTO
- REQUERIMENTO DE 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO
- IMPRESSÃO DO CPF
- CONSULTA DE TÍTULOS PROTESTADOS EM TODO O PAÍS
- AVERBAÇÃO DE CPF NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Apoio:

Postos de atendimentos para
entrega de documentos e triagem:
Entre em contato com o cartório de Registro
Civil mais próximo de você.



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

BOAS PRÁTICAS

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT) criou nesta segunda-feira (11 de março), em seu site, a página **“Boas Práticas das Serventias de Mato Grosso”**. A finalidade é compartilhar e implementar as melhores práticas no âmbito registral e notarial, reconhecendo a importância da colaboração entre os cartórios do Estado.

“Acreditamos que a partilha de experiências bem-sucedidas pode fortalecer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados por nossas serventias. Por meio dessa plataforma, encorajamos ativamente os cartórios de Mato Grosso a contribuírem com suas sugestões de boas práticas, promovendo a disseminação de métodos inovadores e eficazes”, estimula a presidente da instituição, Velenice Dias de Almeida.

Para contribuir é preciso enviar sugestões de boas práticas para a Anoreg-MT, pelo e-mail adm01@anoregmt.org.br. A entidade quer ouvir experiências positivas, soluções criativas e abordagens inovadoras que tenham impactado positivamente a gestão e o atendimento em cada serventia, e já recebeu uma boa prática do cartório do 2º Ofício de Canarana, que está na especialidade de protesto. Somente associados têm acesso ao conteúdo.

“Ao compartilhar boas práticas, as serventias não apenas contribuem para o aprimoramento do serviço registral e notarial em Mato Grosso, mas também proporciona oportunidades valiosas para outros cartórios aprenderem e implementarem melhorias em seus próprios ambientes de trabalho”, destaca Velenice Dias.

A Anoreg-MT está comprometida em cultivar um ambiente de aprendizado colaborativo, onde as experiências positivas possam inspirar transformações significativas em toda a rede de serventias do Estado.

“Junte-se a nós nesta iniciativa e ajude a construir um cenário registral e notarial ainda mais sólido e eficiente em Mato Grosso. Sua contribuição é fundamental para o avanço coletivo e a busca constante pela excelência”, conclui a presidente da Anoreg-MT.



Envie sua sugestão de boas práticas pelo email

adm01@anoregmt.org.br



Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso